



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 319/2013.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 25 / 11 / 2013

Elta Soares

EMENTA: Dá nova relação ao § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 207/2007; altera remuneração do cargo de gerente previdenciário e assistente administrativo financeiro e inclui o parágrafo único no art. 33 da mesma lei e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do artigo 15 da Lei nº 207/2007, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionado no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos de aposentadoria e de pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior”.

Art. 2º - A remuneração dos cargos em comissão de Gerente Previdenciário e de Assistente Administrativo Financeiro passa a corresponder aos valores fixados no anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Fica incluído o parágrafo único ao art. 33 da Lei Municipal nº 207/2007, com a seguinte redação:

“parágrafo único – Na hipótese da nomeação recair em servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, os valores de que trata o caput serão transformados em função gratificada (FG), sem prejuízo do recebimento da remuneração dos seus respectivos cargos de origem”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro do ano 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 25 de novembro de 2013

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Tássio José Bezerra dos Santos
-Prefeito Municipal-
CPF: 072.037.854-08



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BARRA VERDE
Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8148 - Santa Cruz da Barra Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO
CC-1-GP	GERENTE PREVIDENCIÁRIO	R\$: 1.600,00
CC-1-AAF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$: 1.150,00